

URGENTE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

GO
GOIÁS
ESTADO INOVADOR

Sipro nº 1606111

Ofício nº 1764/2017-GAB

Goiânia, 06 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Senador MAGNO MALTA
Senado Federal
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
rprado@senado.leg.br ou donaldo@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 33/2017- CPIMT.

Exmo. Sr. Senador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao expediente supracitado, o qual solicitou informações estatísticas para instruir a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar maus-tratos em crianças e adolescentes (CPI dos maus tratos), encaminhamos em resposta o Memorando nº 110/2017-GEOSP/SSPAP e planilha anexa contendo a estatística solicitada.

Atenciosamente,

R/
RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária
Juliana Barroso
Chefe de Gabinete
Secretaria da Segurança Pública e
Administração Penitenciária

Recebido na COCETI em 12/9/17

Fernanda M P 101mz
Fernanda Moreira Pinheiro Lima



**Secretaria de Segurança Pública e
Administração Penitenciária**
Gerência do Observatório de Segurança Pública



Memorando nº 110/2017-Geosp/SSPAP

Goiânia, 04 de setembro de 2017.

Da: Gerencia do Observatório
Para: Secretaria Geral da SSPAP

NESTA

Assunto: Solicitação de Informações.
Referência: Oficio nº 33/2017-CPIMT

Senhora Secretária Geral,

Ao cumprimenta-la, em resposta ao Oficio nº 33/2017CPIMT, o qual solicita dados pertinentes a irregularidades e crimes relacionados a maus tratos em crianças e adolescentes, encaminho-vos planilha em anexo, com as informações solicitadas conforme registro em nosso banco de dados.

Sem mais para o momento, estamos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida a respeito de tal solicitação.

Atenciosamente,

Geyson Alves Borba – Major QOPM
Gerente do Observatório



CRIMES PRATICADOS EM DESFAVOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS ANOS DE 2015 A 2017*- ESTADO DE GOIÁS

Natureza	ESTADO DE GOIÁS	ANO					
		2015		2016		2017	
		Faixa Etária	Faixa Etária	Faixa Etária	Faixa Etária	Faixa Etária	Faixa Etária
CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL		0 A 11	12 A 17	0 A 11	12 A 17	0 A 11	12 A 17
CPB ART. 213 C/C ART. 14 INC. II: ESTUPRO TENTATIVA		627	807	816	796	641	535
CPB ART. 213 § 1º: ESTUPRO, SE RESULTA EM LEBÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE OU VÍTIMA MENOR DE 18 ANOS E MAIOR DE 14 ANOS		3	51	4	38	5	26
CPB ART. 213: ESTUPRO		22	157	27	134	16	68
CPB ART. 215: VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE			3		1		3
CPB ART. 216-A: ASSÉDIO SEXUAL			7	2	11		5
CPB ART. 217-A C/C ART. 14: ESTUPRO DE VULNERÁVEL TENTATIVA		47	40	49	27	38	29
CPB ART. 217-A: ESTUPRO DE VULNERÁVEL		703	481	694	526	551	365
CPB ART. 218-A: SATISFAÇÃO DE LASCIVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE		14	5	10	15	14	8
CPB ART. 218-B: FAVORECIMENTO DE PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE OU DE VULNERÁVEL		2	27	6	22	5	18
CPB ART. 218: DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL		5	1	11	4	7	5
CPB ART. 220: AUMENTO DE PENA			2				2
CPB ART. 228: FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL				1			1
CPB ART. 229: CASA DE PROSTITUIÇÃO				2		1	1
CPB ART. 233: ATO OBSCENO		29	31	15	19	12	11
LEI 11.340/2006: CRIMES DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER		114	534	64	312	54	223
LEI 11.340/2006 ART. 42		6	45	34	155	17	122
LEI 11.340/2006 ART. 43		1	5	2	11		4
LEI 11.340/2006 ART. 44		2	10	1	8	7	9
LEI 11.340/2006 ART. 45					1	1	3
LEI 11.340/2006 ART. 5 INC I		18	76	4	22	12	16
LEI 11.340/2006 ART. 5 INC II		34	109	8	40	9	26
LEI 11.340/2006 ART. 5 INC III		53	289	16	83	9	47

Fonte: GEOSP / PENTAHO Data 03/09/2017 * Ano de 2017 faz referência do mês de Janeiro à Agosto do respectivo ano.

*Os valores demonstrados correspondem ao número de vítimas.